



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 02 DE DEZEMBRO DE 1997 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.998

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 02
ERRATA	PÁG. 03
PORTARIAS	PÁG. 04
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 05
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO Nº 2892,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar MARLENE DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES** do cargo, em comissão, de **Coordenador - 3**, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e **nomear JOSEVAN MARCELINO DA SILVA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2935,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir NATAL DE OLIVEIRA SILVA**, do Decreto nº 870, de 04 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2936,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE**

nomear NATAL DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2937,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 16297, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar

nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** a servidora **OSMARINA MARTINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Referência A02, Padrão "A", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2938,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear LORENA AVELINO LOURENÇO** para exercer o cargo, em comissão, de

Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.051.470-3/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 453/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, durante os meses de novembro e dezembro de 1997, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.135.642-7/97, em que **AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO** solicita assinatura de contrato de aluguel.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

DESPACHO Nº 454/97 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, retificar o Despacho nº 450/97, de 25 de novembro de 1997, na parte relativa ao valor, para considerar como sendo R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) de diária mais R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, permanecendo inalterados os demais termos do referido despacho.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.094.718-9/97

Interessado: CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 455/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 10, esquina com a Av. Bernardo Sayão, Setor Fama, nesta Capital, de proprieda-

de do CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, ora representado pelo seu presidente **Daniel Chagas Porto**, destinado ao funcionamento do Grupo Escolar João de Paula Teixeira Filho, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 1997 e até 31 de dezembro de 1998.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

ERRATA

PORTARIA Nº 032/97-GAB

Publica-se novamente por ter saído com incorreção.

"Fixa o Calendário Fiscal aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 1998 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigos 24, 73, 100, II e 120, da Lei nº 5.040/75-CTM, resolve fixar o Calendário Fiscal dos Tributos

Municipais, para vigência no exercício de 1998, conforme disposição e tabelas seguintes:

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

1.1 - ITU - Imposto Territorial Urbano

30.01.98 - Vencimento da Parcela Única
30.01.98 - Vencimento da 1ª Parcela
27.02.98 - Vencimento da 2ª Parcela
31.03.98 - Vencimento da 3ª Parcela
30.04.98 - Vencimento da 4ª Parcela
29.05.98 - Vencimento da 5ª Parcela
30.06.98 - Vencimento da 6ª Parcela
31.07.98 - Vencimento da 7ª Parcela
31.08.98 - Vencimento da 8ª Parcela
30.09.98 - Vencimento da 9ª Parcela
30.10.98 - Vencimento da 10ª Parcela

1.2 - IPU Imposto Predial Urbano

27.02.98 - Vencimento da Parcela Única
27.02.98 - Vencimento da 1ª Parcela
31.03.98 - Vencimento da 2ª Parcela
30.04.98 - Vencimento da 3ª Parcela
29.05.98 - Vencimento da 4ª Parcela
30.06.98 - Vencimento da 5ª Parcela
31.07.98 - Vencimento da 6ª Parcela
31.08.98 - Vencimento da 7ª Parcela
30.09.98 - Vencimento da 8ª Parcela
30.10.98 - Vencimento da 9ª Parcela
30.11.98 - Vencimento da 10ª Parcela

1.3 - Valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a 4,45 UFIR.

2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

2.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS INCLUSIVE LIBERAIS.

PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	30/01	27/02	31/03	30/04	29/05	30/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	31/07	31/08	30/09	30/10	30/11	30/12

2.2 - EMPRESAS EM GERAL, INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE:

COMPETÊNCIA	JAN/98	FEV/98	MAR/98	ABR/98	MAI/98	JUN/98
VENCIMENTO	10/02	10/03	13/04	11/05	10/06	10/07

COMPETÊNCIA	JUL/98	AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98
VENCIMENTO	10/08	10/09	13/10	10/11	10/12	11/01/99

2.3 - O ISSQN DE ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILIARES SERÁ RECOLHIDO:

- a) - Por estimativa e antecipado; ou
b) - até 48 horas após a realização para os promotores domiciliados em Goiânia, sujeitos a fiscalização na bilheteria.

3 - TAXAS - DATAS DE VENCIMENTO.

- a) - Licença para Localização: no ato da concessão da licença;
b) - de Funcionamento para Comércio, indústria e Prestação de Serviços: 22.01.98;
c) - Comércio Ambulante - anual: 30.01.98
d) - Ocupação de Áreas - anual: 30.01.98
e) - Licença de Atividades Poluidoras - incluindo Publicidade em geral:
- Anual: 16.01.98;
- Mensal: dia 15 de cada mês;
- Inicial: no ato da concessão da licença;
- Pagamento Parcelado: Até 30.01.98.
f) - Licença para execução de Empreendimentos poluidores: no ato da concessão da licença.

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE FINANÇAS - aos 20 dias do mês
de outubro de 1997.

Olier Alves Vieira
Secretário de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N. 164 DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2.684 de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora ANTÔNIA BRITO BATISTA, matrícula n. 100412-1, da Função de Confiança de Assistente de Estacionamento Rotativo, Símbolo FG-2.

II - Nomear a servidora ANICE

MOREIRA GOMES, matrícula n. 99929-4 para Função de Confiança de Assistente de Estacionamento Rotativo, Símbolo FG-2.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de novembro de 1997.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 06 dias de novembro de 1997.

Arq. GUILHERME FREITAS SOUZA
Superintendente

PORTARIA N. 166 DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, usando da sua competência que lhe é outorgada pelo Artigo 83, Inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 2684, de outubro de 1995 e em vista do contido no Processo n. 11621619.

RESOLVE:

I - Com base no Artigo 114 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1.992, conceder ao servidor MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 205796, Fiscal de Posturas I, Nível C-30, Ref. A, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 19/08/92 a 18/08/97, a serem gozadas no período de 02/04/98 a 30/06/98.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 1.998.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 06 dias de novembro de 1997.

Arq. GUILHERME FREITAS SOUZA
Superintendente

**PORTARIA Nº 168 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1997.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546 de 15 de julho de 1988.

RESOLVE:

I - Designar a servidora LUCILENE DINA GONÇALVES NOGUEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Contábil, símbolo FG-2, desta Supe-

rintendência, durante o período de 01/12/97 a 30/12/97, em substituição legal e temporária de sua titular **CLÉIA ANTÔNIA ALMEIDA BARBOSA.**

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1997.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 12 dias do mês de novembro de 1997.

Arq. GUILHERME FREITAS SOUZA
Superintendente

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 047/97

1 - DATA: 20/10/97

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Companhia de Urbanização de Goiânia; Governo do Estado de Goiás; Centrais Elétricas de Goiás S/A; Empresa de Telecomunicações de Goiás S/A; Saneamento de Goiás S/A; Universidade Federal de Goiás; Universidade Católica de Goiás e Ministério Público Estadual.

3 - OBJETO: Organizar os procedimentos entre o MUNICÍPIO, CELG, TELEGOIÁS MULTISERVIÇOS,

SANEAGO, com subsídios técnicos e científicos da UFG e UCG, visando o estabelecimento de normas de planejamento e execução do Projeto de Substituição Parcial, Manejo/Manutenção da Arborização Urbana de Goiânia:

4 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - PROCESSO Nº: 1.147.784-4/97

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de outubro de 1997.

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e a dupla mirim "JÚNIOR E CAROL", representado pelo sr. JOSÉ ROBERTO VALADÃO.

OBJETO: Prorrogação de contrato prestação de serviços, apresentação durante a realização do SHOW DO JUQUINHA.

PRAZO: 25 de outubro a 27 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSO: 1.135.248.1

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*